COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 6° andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 4/2019-CGAP/DAV/CAPES

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

Senhores Coordenadores de Programa e Pró-reitores

Assunto: Considerações sobre formulários de produção intelectual e classificação dos produtos**.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.018274/2019-41.

Prezado Sr(a),

1. Após a 191ª reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), realizada em dezembro de 2019, comunicamos as deliberações relativas a produção qualificada de livros, produtos técnico-tecnológicos e artísticos que deverão ser informadas na Plataforma Sucupira, para fins de avaliação:

a) A produção técnica-tecnológica (PTT) será informada pelos próprios autores no repositório Esppiral, a ser lançado no início de 2020, contemplado os 21 tipos de produtos definidos pelo GT de Produtos Técnicos e Tecnológicos. Os campos definidos pelo GT de Impacto e Relevância para Sociedade e pelo GT Inovação e Transferência de Conhecimento, que versam sobre PTT, serão acrescentados ao Esppiral apenas no próximo quadriênio;

b)A produção referente a livros será informada na Plataforma Sucupira, porém o formulário de registro será alterado e os programas poderão complementar os campos para todos os anos do quadriênio;

c) A classificação dos produtos poderá ser feita em sua totalidade ou a área poderá optar por fazer a análise qualitativa apenas de uma parcela;

d)Esta parcela será definida pelas áreas, que deverão prever em seus documentos de área o número de produtos a serem destacados pelo programa;

e)O programa poderá destacar os produtos para cada subtipo, ordenando-os por nível de relevância;

f) Produtos Artísticos/Culturais deverão seguir o mesmo fluxo definido para Livros;

g)Para a Classificação de Livros, conforme ficha de avaliação definida pelo GT específico, a área poderá escolher qual(is) dos três quesitos serão utilizados e definir pesos para itens e quesitos. Os quesitos 1 e 2 serão calculados automaticamente pela DAV, a partir das informações complementares da Plataforma Sucupira. O quesito 3 dependerá da análise qualitativa a ser realizada pelas comissões de área.

2. Informações detalhadas sobre o assunto estão descritas no documento em anexo, SEI 1120294.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Nair Báo**, **Diretor(a) de Avaliação**, em 19/12/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120278** e o código CRC **BBA67283**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.018274/2019-41

SEI nº 1120278

CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO

A Diretoria de Avaliação da CAPES vem trabalhando em ações para o aprimoramento dos instrumentos da avaliação, dentre eles a obtenção de informações mais completas da produção intelectual e o aperfeiçoamento do processo de classificação. Isso conduzirá a uma análise mais **qualitativa** do conteúdo da produção, permitindo também maior visibilidade da **relevância** do que é gerado pelo programa.

Quanto a isso, foram publicados até o momento três relatórios de Grupos de Trabalho que apresentaram propostas para avaliação de Produtos Técnico-Tecnológicos (PTT), de Livros e de produção artística: http://www.capes.gov.br/relatorios-tecnicos-dav

Relatórios de Grupos de Trabalho

Publicações que divulgam os resultados de estudos e proposições decorrentes de Grupos de Trabalho criados pela CAPES, com a finalidade de aprimoramento do processo e de instrumentos relacionados a avaliação da pós-graduação.

1. AUTOAVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PDF 1,7kb)
2. FICHA DE AVALIAÇÃO (PDF 1,1kb)
3. PRODUÇAO TECNICA (PDF 1,9kb)
4. PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS - GT - QUALIS LIVRO (PDF 2kb)
5. QUALIS ARTÍSTICO - CLASSIFICAÇÃO DE EVENTOS (PDF 1,2kb)
6. CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE EAD (PDF 2mg)

Os GTs propuseram alterações nos campos dos formulários de livros, PTT e produção artística e também uma ficha de avaliação destinada a classificação dos produtos. Consequentemente, haverá necessidade de aprimoramento dos fluxos de registro destas produções.

As novas orientações estão relacionadas principalmente ao complemento de campos do formulário de produção, que permitam uma análise mais qualitativa pelas comissões de avaliação.

Essa análise qualitativa se dará (Figura 1):

1º. Pelo complemento das informações dos produtos pelo programa;
2º. Pela marcação pelo programa de quais produções (dentre as registradas e coletadas) são destaque por subtipo, para fins de análise do produto e classificação;
3º. Pela marcação pelo programa de quais produções são as melhores do quadriênio, para análise do impacto do produto conforme objetivo a que se propõe o programa.

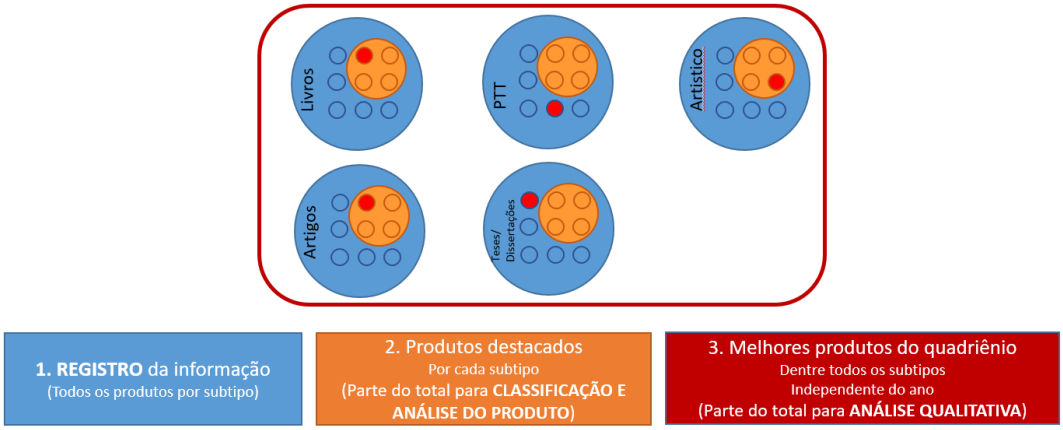

Figura 1. Níveis de informação e destaque das produções do PPG
Obs: 1) Teses/Dissertações e artigos não terão classificação, mas poderão ser destacados para fins de análise do produto pelas comissões de área;

- No item 2 (Produtos destacados por subtipo), cada área definirá no seu documento de orientação a quantidade a ser marcada por subtipo. O programa deverá destacar os produtos para cada subtipo, ordenando-os por nível de relevância;

- O item 3 (Melhores produtos do quadriênio) seguirá os seguintes critérios:

Tipo	Regra	Considerações
Produtos - DOCENTE PERMANENTE	até 4 produtos por docente permanente no quadriênio • Para o cálculo: o número máximo de produtos dependerá do tempo de atuação do docente no programa como permanente (por exemplo, se atuou 2 anos como docente permanente, poderá indicar até 2 produtos; se atuou 4 anos, poderá indicar até 4 produtos. • Os produtos devem ser indicados no último relatório do Coleta, independente do ano em que foram realizados dentro do quadriênio. • Os produtos podem ser de qualquer tipo: bibliográfico, artístico ou técnico.	• Melhores produtos técnicos: ESPPIRAL • Melhores produtos livros, artístico e demais: Sucupira • Módulo a ser preenchido no último ano do quadriênio – coordenador do PPG seleciona os melhores produtos, independente do ano e justifica
Produtos - PROGRAMA	De 5 a 10 melhores produtos por quadriênio (área define), independentemente do tipo de produto • Teses/dissertações também podem ser um melhor produto do PPG	Módulo a ser preenchido no último ano do quadriênio – coordenador do PPG seleciona os melhores produtos, independente do ano e justifica
EGRESSOS	• Até 5 casos exitosos por período (máx. 15). A área define quais períodos – 1º período: até 5 anos de titulação – 2º período: de 5 a 10 anos pós titulação – 3º período: de 10 a 15 anos pós titulação • O sistema deve permitir selecionar o nome do egresso	Módulo a ser preenchido no último ano do quadriênio – coordenador seleciona os melhores egressos e justifica.

- A Plataforma Sucupira sofrerá modificações para atender a este novo formato de destaques e nem todas as implementações estarão disponíveis de imediato, mas, assim que estiverem, os programas serão comunicados.

A seguir, são destacados aspectos importantes da informação a respeito de livros, artístico e PTT.

QUANTO A LIVROS

A Plataforma Sucupira passará por algumas modificações quanto ao formulário de detalhamento da produção.

ALTERAÇÃO NOS CAMPOS DO FORMULÁRIO

O formulário de livros sofreu alterações nos **campos descritivos da produção**, para atender a ficha de classificação sugerida pelo GT e aprovada pelo CTC-ES 184, de março de 2019. A nova ficha de avaliação de livros está disponível nas páginas 18 a 21 do Relatório do GT (http://www.capes.gov.br/relatorios-tecnicos-dav).

ANEXO

Foi acrescentado um campo de anexo com visualização restrita para que o coordenador do programa possa inserir um documento com o conteúdo do livro, conforme indicação do GT:

O novo sistema de avaliação de livros deve incorporar uma nova funcionalidade: a inserção, em PDF, de partes das obras, dentro dos limites legais, para que a auditoria e exame da mesma não precise do envio da obra física para uma biblioteca de referência. Essa será uma melhora substancial no processo de avaliação, permitindo que ele seja realizado por uma comissão cujo trabalho, em parte, pode ser feito à distância. Cada programa deverá anexar arquivos contendo as informações que permitam a avaliação do livro. A não inserção de tais arquivos inviabilizará a avaliação do livro.

Informações mínimas a serem colocadas como anexo

• Capa e contracapa • Índice remissivo • Prefácio / introdução • Sumário • Conselho editorial • Carta se teve revisão por pares • Apresentação / informações dos autores • Premiações, se houver • Ficha bibliográfica • Financiamento, se houver, com inclusão de carta comprovando financiamento ou trecho do livro • Duas páginas iniciais de cada capítulo (no caso de coletânea) ou duas páginas do capitulo inicial e do capítulo final (no caso de obra completa).

O campo de anexo aparece ao final do cadastro do livro, conforme mostrado abaixo:

Para todas as produções (aquelas já registradas, as novas a serem informadas e aquelas importadas do Lattes) haverá a necessidade de complementação das informações, assim como a inserção do anexo.

Importante: o conteúdo do anexo não ficará disponível publicamente, mas apenas para as comissões de classificação de produtos e avaliação. Em nenhum caso será possível fazer o download deste material.

PROCEDIMENTOS NA PLATAFORMA SUCUPIRA A SEREM FEITOS PELO COORDENADOR DO PPG

1. O preenchimento dos novos campos do formulário e a inserção do anexo deverão ser feitos para todos os anos do quadriênio vigente, inclusive para anos já coletados.
2. Para os anos de 2017 e 2018, em que os dados já estão coletados, o coordenador também deve modificar/acrescentar os itens no formulário de livros. Isso não caracteriza a reabertura do Coleta e sim uma complementação dos dados necessários para a classificação.
3. **Não** serão considerados para fins de classificação e avaliação novos registros de produções que não foram coletadas nos anos de 2017 e 2018.

CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS

As comissões de avaliação farão a classificação dos livros informados em 2017, 2018 e 2019 em outubro/novembro de 2020. Os livros referentes a Coleta 2020 serão classificados em 2021.

Todos os livros registrados no Coleta serão visualizados pelas comissões no sistema de classificação. Porém, as áreas poderão decidir se irão classificar todos os produtos ou apenas aqueles indicados pelo programa como os destaques do quadriênio.

ATENÇÃO: a funcionalidade de marcação dos produtos destacados para classificação e os melhores produtos do quadriênio estará disponível em 2020, em momento a ser informado posteriormente. As marcações poderão ser feitas mesmo após a data de fechamento do Coleta.

Obs. O fluxo de registro de produtos artísticos seguirá a mesma lógica do que foi apresentado para livros.

RESUMO - LIVROS

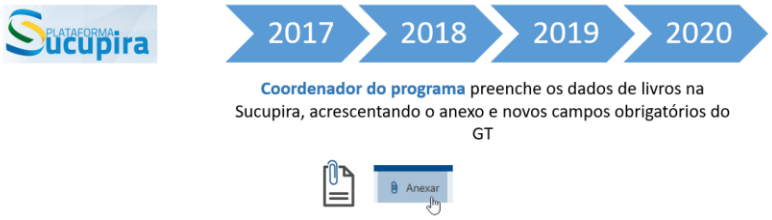

QUANTO A PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS

O Grupo de Trabalho de Produção Técnica apresentou uma lista de **21 produtos** considerados relevantes para as áreas de avaliação, que foram aprovados pelo Conselho Técnico-Científico (185ª reunião, em abril de 2019). Cada um desses produtos possui o seu detalhamento e a especificação dos campos necessários para a avaliação (consulte relatório do GT em http://www.capes.gov.br/relatorios-tecnicos-dav).

Considerando que a especificação de cada produto demanda uma análise mais aprofundada, decidiu-se que o próprio autor é que teria condições de informar com maior completude os dados da produção. Com isso, o autor se torna um agente no processo de informações para a avaliação, fazendo uma análise crítica da sua produção.

Para isso, especificamos uma nova ferramenta e mudança do fluxo:

REPOSITÓRIO ESPPIRAL

- O ESPPIRAL é um repositório que será lançado até o início do ano de 2020 para registro de produções técnico-tecnológicas e, posteriormente, outros tipos de produção.
- O próprio autor da produção poderá acessar o ESPPIRAL e preencher o formulário de um ou mais dos 21 tipos de produtos indicados pelo GT.
- O autor poderá informar produções para quaisquer dos anos do quadriênio vigente.
- Os autores deverão informar suas produções considerando aquelas com maior destaque para o período do quadriênio, tendo em vista que serão as consideradas para análise qualitativa.
- O coordenador do PPG deverá continuar preenchendo a Plataforma Sucupira, com os formulários já existentes, sem mudanças. Isso servirá para a análise quantitativa das produções técnico-tecnológicas.
- O Espppiral terá integração com o currículo Lattes. Porém, as informações definidas pelo GT não são as mesmas solicitada no Lattes, assim haverá necessidade de complementação.
- Outras integrações também serão possíveis no decorrer do desenvolvimento do sistema, por ex. com o ORCID, Scopus, repositórios institucionais, etc.

ATENÇÃO: quando o Espppiral for lançado, serão enviadas novas informações e o manual de preenchimento

A classificação e a análise qualitativa serão feitas somente com o que está registrado no ESPPIRAL

- Para isso, após o registro pelo autor, o coordenador poderá selecionar quais são os destaques do quadriênio, por meio de integração entre o repositório e a Sucupira.

RESUMO - PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS

CONCLUSÃO

Neste momento, as ações a serem tomadas pelo coordenador do programa são:

1. PRAZO DEFINIDO NO CALENDÁRIO 2020

Calendário DAV 2020

Atividade	Data
Prazo Final do COLETA - ano base 2019 Envio dos dados pelo coordenador de programa	09 de abril
Prazo Final do COLETA - ano base 2019 Chancela pela Pró-reitoria	17 de abril

a) Preenchimento do Coleta (ano ref. 2019) com os formulários existentes para PTT
b) Preenchimento do Coleta (ano ref. 2019) com o formulário modificado para livros + anexo

2. PRAZO ATÉ JUNHO DE 2020

a) Complementação das informações de livros (ano ref. 2017 e 2018) com o formulário modificado para livros + anexo.
b) Preenchimento dos novos formulários de PTT (ano ref. 2017, 2018 e 2019) pelos autores no Esppiral (data de lançamento e manual a serem informados)